



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 6.389, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Publicada em 02/05/2024, Ed. 1.912

Pág. 03/06, JORNAL OFICIAL DE ITAPIRA

“Autoriza o desmembramento e desafeta parte da área remanescente da área de lazer e preservação que especifica localizada no loteamento denominado “Parque Industrial Juvenal Leite.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder o desmembramento do terreno denominado “área remanescente”, objeto da matrícula de nº 37.199 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapira/SP, destacado da matrícula nº 19.615 (Área de Lazer e Preservação - Parte A), do loteamento denominado "**PARQUE INDUSTRIAL JUVENAL LEITE** de acordo com as seguintes descrições:

Proprietária: Prefeitura do Município de Itapira/SP

Matrícula: 37.199

Local: Rua “P”, s/n, Parque Industrial Juvenal Leite

Município: Itapira/SP

Área: 19.451,78

Perímetro: 660,42 m

SITUAÇÃO ATUAL

*“Um terreno, destacado da matrícula nº 19.615 (Área de Lazer e Preservação - Parte A), do loteamento denominado "**PARQUE INDUSTRIAL JUVENAL LEITE**", localizado no perímetro urbano desta cidade, denominado "**Área Remanescente**", contendo a área superficial de **19.451,78 metros quadrados**, com as seguintes medidas perimétricas e confrontações: "medindo 92,00 metros de frente para a Rua "P"; 172,00 metros na divisa com a faixa da linha de transmissão da C.P.F.L (Companhia Paulista de Força e Luz); 22,00 metros na divisa com a Rua "T"; 18,25 metros confrontando com o imóvel da matrícula 37.202, deflete a esquerda com a medida de 59,00 metros confrontando com o imóvel da matrícula 37.202, deflete a direita com a medida de 68,57 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 37.201, deflete a esquerda com a medida de 35,10 metros em linha quebrada na divisa com a área institucional 3, matrícula 37.201; 193,50 metros na divisa com a Cafeeira Mogiana - Fazenda Santo Antônio. A título de localização o terreno fica no final da Rua "T", a 180,51 metros da esquina formada pelas Ruas "T" e "S". Imóvel cadastrado na municipalidade sob nº026.005.008.000.”*



ÁREA DESMEMBRADA

*"Área Desmembrada: Um terreno, destacado da matrícula nº 37.199 (Área de Lazer e Preservação - Parte A), do loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL JUVENAL LEITE", localizado no perímetro urbano desta cidade, denominado "Área Desmembrada", contendo a área superficial de **15.700,39 metros quadrados**, com as seguintes medidas perimétricas e confrontações: "medindo 22,00 metros de frente para a Rua "T"; 18,25 metros confrontando com o imóvel da matrícula 37.202, deflete a esquerda com a medida de 59,00 metros confrontando com o imóvel da matrícula 37.202, deflete a direita com a medida de 68,57 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 37.201, deflete a esquerda com a medida de 35,10 metros em linha quebrada na divisa com a área institucional 3, matrícula 37.201 (Atual Hexagon Indústria e Comércio de Implantes Ortopédicos Ltda); 59,90 metros na divisa com a Cafeeira Mogiana - Fazenda Santo Antônio; 116, 16 metros confrontando com a área remanescente da matrícula nº 37.199, deflete à direita com a medida de 154,65 metros, confrontando com a faixa da linha de transmissão da C.P.F.L (Companhia Paulista de Força e Luz). A título de localização o terreno fica no final da Rua "T", a 180,51 metros da esquina formada pelas Ruas "T" e "S".*

REMANESCENTE

*"Um terreno, destacado da matrícula nº 37.199 (Área de Lazer e Preservação - Parte A), do loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL JUVENAL LEITE", localizado no perímetro urbano desta cidade, denominado "Área Remanescente", contendo a área superficial de **3.751,39 metros quadrados**, com as seguintes medidas perimétricas e confrontações: "medindo 92,00 metros de frente para a Rua "P"; 17,35 metros na divisa com a faixa da linha de transmissão da C.P.F.L (Companhia Paulista de Força e Luz); 133,60 metros na divisa com a Cafeeira Mogiana - Fazenda Santo Antônio. A título de localização o terreno fica no final da Rua "P", a 35,58 metros da esquina formada pela Rua "p" e Rua Afonso Cescon".*

Parágrafo único. Fica fazendo parte integrante deste projeto de lei o levantamento topográfico planialtimétrico, o memorial descritivo e planta para fins de desmembramento da área junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapira/SP.

Artigo 2º Fica desafetada da classe de bens públicos de uso comum do povo, passando à classe de bens públicos dominicais a área a ser desmembrada da matrícula nº 37.199 (Área de Lazer e Preservação - Parte A), do loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL JUVENAL LEITE", localizado no perímetro urbano desta cidade, denominado "Área Desmembrada", contendo a área superficial de **15.700,39 metros quadrados**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de Abril de 2024.


ANTONIO HELIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicada no Jornal Oficial de Itapira na data supra.


SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

confrontando com o imóvel da matrícula 37.202, deflete a esquerda com a medida de 59,00 metros confrontando com o imóvel da matrícula 37.202, deflete a direita com a medida de 68,57 metros, confrontando com o imóvel da matrícula 37.201, deflete a esquerda com a medida de 35,10 metros em linha quebrada na divisa com a área institucional 3, matrícula 37.201 (Atual Hexagon Indústria e Comércio de Implantes Ortopédicos Ltda); 59,90 metros na divisa com a Cafeeira Mogiana – Fazenda Santo Antônio; 116,16 metros confrontando com a área remanescente da matrícula nº 37.199, deflete à direita com a medida de 154,65 metros, confrontando com a faixa da linha de transmissão da C.P.F.L (Companhia Paulista de Força e Luz). A título de localização o terreno fica no final da Rua "T", a 180,51 metros da esquina formada pelas Ruas "T" e "S".

REMANESCENTE

Um terreno, destacado da matrícula nº 37.199 (Área de Lazer e Preservação – Parte A), do loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL JUVENAL LEITE", localizado no perímetro urbano desta cidade, denominado "Área Remanescente", contendo a área superficial de **3.751,39 metros quadrados**, com as seguintes medidas perimétricas e confrontações: "medindo 92,00 metros de frente para a Rua "P"; 17,35 metros na divisa com a faixa da linha de transmissão da C.P.F.L (Companhia Paulista de Força e Luz); 133,60 metros na divisa com a Cafeeira Mogiana – Fazenda Santo Antônio. A título de localização o terreno fica no final da Rua "P", a 35,58 metros da esquina formada pela Rua "P" e Rua Afonso Cescon.

Itapira/SP, 16 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Itapira
CNPJ/MF: 45.281.144/0001-00

Antônio Hélio Nicolai
RG: 6.120.029-3
Prefeito Municipal

Autor do Projeto e Responsável Técnico
Jeferson Pedro Campos da Silva Lima
Engenheiro Agrimensor
CREA: 506.925.619-8
ART nº

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS

Endereço: Rua Orestes Puccl nº 44, Itapira/SP

Bairro: Centro

Fone: (19) 3813-1181

e-mail: obras.diretor@Itapira.sp.gov.br